



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 06 DE JUNHO DE 2024



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 691/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA

LEI ORDINÁRIA Nº 691/2024

"Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, no âmbito do Município de Nazarezinho e dá outras providências.

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de **NAZAREZINHO-PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os playgrounds instalados em jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada e de uso público, deverão conter brinquedos adaptados para crianças portadora de deficiência, mobilidade reduzida e com necessidades especiais.

Art. 2º Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar com atividades recreativas inclusivas para crianças portadora de deficiência, mobilidade reduzida e com necessidades especiais.

Art. 3º As estruturas de acessibilidade para atender as pessoas com deficiência nos locais descritos no artigo 1º deverão atender os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 4º Fica autorizada a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e recreação de crianças portadoras de necessidades

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA

especiais nas praças e parques públicos, no âmbito do Município de Nazarezinho, visando sua integração com outras crianças e inclusão social.

Art. 5º Na instalação dos equipamentos referidos no artigo 4º., o Poder Executivo, priorizará as praças e os parques que possibilitem o acesso e atendimento do maior número de crianças portadoras de necessidades especiais.

§ 1º A disponibilização dos equipamentos adaptados serão instalados de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo.

§ 2º Os locais mencionados na presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas com a seguinte informação: "Dispõe de brinquedos para crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida" e, contar com acesso adequado para crianças portadoras de necessidades especiais.

Art. 6º As praças, parques e locais afins de que trata esta Lei, deverão contar com rampas para o acesso das mesmas pelas pessoas com deficiência.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB,
Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2024.


Marcelo Batista Vale
Prefeito Constitucional de Nazarezinho

Página 2 de 2



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

INEXIGIBILIDADE 18/2024

Nº. CONTRATO: 00209/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Contratado: ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, CNPJ nº 14.676.364/0001-09

Objeto: Contratação de banda de reconhecimento regional diretamente com o artista "FÁBIO CARNEIRINHO" através da EMPRESA ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, CNPJ nº 14.676.364/0001-09, para apresentação artística nas festividades da 3ª EDIÇÃO DA PRAÇA DO FORRÓ na cidade Nazarezinho - PB, no dia 27 de junho de 2024, em praça pública na cidade de Nazarezinho-PB.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação Recursos Próprios do Município de NAZAREZINHO para o exercício no ano de 2024.

02.150 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

13.392.1007.2074 Realização de Festividades Promoções Sociais

Elemento de Despesa 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data do Contrato: 06 de junho de 2024.

Vigência: 31/07/2024.

MARCELO BATISTA VALE

PREFEITO CONSTITUCIONAL



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 00020/2024

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista "FORRÓ DAS ANTIGAS" através da EMPRESA ITALO DE OLIVEIRA LACERDA PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ nº 13.690.475/0001-07, para apresentação artística nas festividades da 3º EDICAO DA PRAÇA DO FORRÓ na Cidade de Nazarezinho - PB, no dia 27 de junho de 2024, em praça pública na cidade de Nazarezinho-PB.

FUNDAMENTO: art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Orçamentária anual para o ano de 2024

02.150 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

13 392 1007 2074 Realização de Festividades Promoções Sociais

Elemento de Despesa 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADO: EMPRESA ITALO DE OLIVEIRA LACERDA PRODUCOES E EVENTOS, Nº 104 – CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 13.690.475/0001-07, através do seu representante Legal a Sr. Ítalo de Oliveira Lacerda, CPF nº 058.165.814-06.

Valor Global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Nazarezinho-PB, 06 de junho de 2024.

MARCELO BATISTA VALE

PREFEITO DE NAZAREZINHO



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

INEXIGIBILIDADE 19/2024

Nº. CONTRATO: 208/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Contratado: JUDIMAR DIAS DE SOUSA 80606628487, CNPJ nº 48.626.264/0001-81

Objeto: Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista "JUDIMAR DIAS" através da EMPRESA JUDIMAR DIAS DE SOUSA, CNPJ nº 48.626.264/0001-81, para apresentação artística nas festividades da 3ª EDIÇÃO DA PRAÇA DO FORRÓ na cidade de Nazarezinho - PB, no dia 27 de junho de 2024, em praça pública na cidade de Nazarezinho-PB.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação Recursos Próprios do Município de NAZAREZINHO para o exercício no ano de 2024.

02.150 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

13 392 1007 2074 Realização de Festividades Promoções Sociais

Elemento de Despesa 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data do Contrato: 06 de junho de 2024.

Vigência: 31/07/2024.

MARCELO BATISTA VALE

PREFEITO CONSTITUCIONAL



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

ANDERSON ROBERTO LINS
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS